



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CORRIGIDO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.2016.

Empresa: NORTEC CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/ME 01.315.642/0001-42, com sede no Município de Cuiabá-MT.

Trata-se o presente, da apreciação e deliberação acerca do pedido de esclarecimentos, nos termos do item 3 do edital da Concorrência Pública supramencionada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO de sete unidades de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 e 2-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014, 4248/2013, 6385/2013 e 10652/2014-FNDE, feito pela empresa citada acima.

Primeiramente vale informar que as razões das empresas foram encaminhadas à secretaria de Educação através da CI Nº 318/Sup.Lic/2016, para análise das solicitações que lhes compete e posterior resposta no prazo legal, em virtude do pedido remeter ao Projeto Básico, que resposta através do Ofício nº 333/GAB/SMECEL/2016, as quais transcrevemos abaixo:

Em análise da presente, verifica-se que a licitante insurge com os questionamentos listados a seguir:

1 – Do cumprimento no respectivo Edital das “ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS” Tribunal de Contas – TCU – Brasília 2014

A planilha orçamentária deve conter subtotais para cada grupo de serviços que compõem uma etapa ou parcela do empreendimento. Bem como apresentar, dentre outras, as seguintes informações nos títulos da planilha:

- **Descrição da obra a que se refere;**
- **Data base do orçamento;**
- **Identificação do edital ou o contrato a que se refere;**
- **Número da revisão; e**



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- Nome, habilitação, número de registro no órgão competente e assinatura do responsável técnico que elaborou o orçamento.

Ademais, o orçamento sintético deve apresentar as seguintes colunas:

- Item ou subitem;
- Código da composição de preço unitário, no caso de ser utilizada uma composição obtida em sistema referencial de custos;
- Descrição do serviço;
- Quantidade do serviço;
- Preço unitário do serviço e
- Preço total do serviço.

O certame retro mencionado tem seu objeto pactuado através dos Termos de Compromisso n°. PAC2: 7849/2014, 4248/2013, 6385/2013 e 10652/2014 firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE.

Ao aderir ao Programa o município adere aos Projetos Executivos (Projetos, Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas de Execução) elaborados pela Coordenação de Infraestrutura do FNDE, dos quais seus técnicos são os que emitem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de Responsabilidade Técnica das obras.

Todas essas informações são disponibilizadas ao município através do site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Programa Proinfância e do Sistema Integrado de Execução Monitoramento e Controle - SIMEC e são apresentados da seguinte forma:



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Cadastro de Obras
Índice Campo Obrigatório

Tipo de
Exatidão: *Exatidão 99,99%*
Folha:
Unidade
Implantada: PREF MUN DE VÁRZEA GRANDE
Nome da
Obra: PAC 2 - CRECHE/ PRÉ-ESCOLA 003
Tipologia da
Obra: Projeto 2 Convencional
Tipo de Obra: CONSTRUÇÃO
Classificação
da Obra: Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2013

Revisão
Revisão em 20/05/2013 - 14:30
Revisão em 21/05/2013
Atualizada a última versão
DATA 20/05/2013

Descrição e
Composição
da Obra:
Valor Previsto
Proj: R\$ 2.200.000,00
Código da Obra:
Ente: Municipal
Programa: PROINFÂNCIA
Modalidade de
Ente: Infantil
Princípio de Passagens:

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
Folha nº 253

Local de Obra:
CEP: 78.150-716
Logradouro: Rua das Águas Marinhas
Número: 0
Complemento: Quadra 44
Bairro: Cidade de Deus
Município/UF: Várzea Grande / MT
Coordenadas Geográficas:
Latitude: 15 ° 38 ' 59 " S
Longitude: 56 ° 11 ' 13 " W
Localização geográfica:

Todos os dados do orçamento sintético encontram-se contidos na Planilha Orçamentária pactuada:

7



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Planilha Orçamentária

† Indica Campo Obrigatório.

UF: MT

Município: Várzea Grande

Valor Empenhado: R\$ 930,991,18

Tramitação: A obra não pode ser encaminhada para reformulação pois se encontra com o contrato assinado.

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			0,00	0,00	0,00
↳ 1.1 Placa da obra padrão Governo Federal	419,49	M2	6,00	2516,94	0,19
↳ 1.2 Instalação provisória de água	1.121,61	Unidade	1,00	1121,61	0,09
↳ 1.3 Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	1.496,78	Unidade	1,00	1.496,78	0,11
↳ 1.4 Instalações provisórias de esgoto	263,06	Unidade	1,00	263,06	0,02
↳ 1.5 Barracões provisórios (deposito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	327,50	M2	40,00	13100,00	1,00
↳ 1.6 Locação da obra (execução de gabarito)	3,95	M2	890,73	3518,38	0,27
↳ 1.7 Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m ²)	64,58	M	35,00	2260,30	0,17
↳ 1.8 Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	51,95	M2	70,00	3636,50	0,28
2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES			0,00	0,00	0,00

1 de 36

17/08/2016 17:37
Kamila Assuda

Imperioso destacar que no artigo 7º § 2º, II, da Lei n. 8.666/93, dispõe *in verbis*:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

(...)

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Desta feita não cabe o pedido ora expresso na Solicitação de Esclarecimentos por ser ato vinculado disposto na lei acima referendada.

2 -Por ser uma obra de Recurso Federal é a obrigação atender ao Decreto Federal 7983/2013 na utilização do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)

Destacamos que Projetos, Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas de Execução foram elaborados pelos técnicos da Coordenação de Infraestrutura do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, evidentemente em consonância com o Decreto supracitado.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.983, DE 9 DE ABRIL DE 2013

Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, controlados e executados com recursos dos orçamentos da União, e de outras providências.

A PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "c", da Constituição, a todo o texto e disposto no art. 72, § 2º, do art. 40, caput, inciso X, e no art. 43, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e no art. 13 do Decreto nº 7.900, de 25 de fevereiro de 1997,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e critérios a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública federal para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, controlados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Parágrafo Único. Este Decreto tem por finalidade padronizar a metodologia para elaboração do orçamento de referência e estabelecer parâmetros para o controle da aplicação dos recursos referidos no caput.

Obra: Proinfância - Tipo 1

Preço base: Sinapi jun com desoneração/2015

Obra: Projeto Padrão FNDE - Tipo 1

Município: Várzea Grande - MT

Construção de Unidade de Educação Infantil- Maringá I

Endereço: Av. São Gonçalo, n.1- Bairro Maringá I - Várzea Grande - MT

Planilha Orçamentária

3 – Verifica-se que a PLANILHA DE ORÇAMENTO disponibilizada no site do FNDE apresenta 02 (dois) tipos de tensão de energia, sendo em 110V e 220V e a tensão a ser fornecida pela concessionária da nossa região é a de 110V, entretanto a planilha disponibilizada no site da Prefeitura (planilha em pdf) é em 220V, pergunta-se cumpre-se a planilha da prefeitura como base para a nossa proposta?

Destacamos que a Planilha foi elaborada pelos técnicos do FNDE, não pelos técnicos desta municipalidade, que não podem, nem tem autorização para alterá-la.

Destarte deve ser seguido o que se apresenta na Planilha Orçamentária, extrato do Sistema SIMEC, devendo a empresa deter-se aos itens apresentados na Planilha.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Diante do exposto, por se tratar de questões técnicas, fugindo da alçada da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a decisão exarada pela resposta da Secretaria de Educação através do ofício supramencionado, mantenho inalterado as cláusulas editalicias e data de abertura do certame.

Várzea Grande, 31 de outubro de 2016.


LANDOLFO LAZARO VILELA-GARCIA
Presidente CPL

7